

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 021/87.

CRIA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 27 de Novembro de 1.987, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e incorporado à Estrutura Básica Operacional da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, o Departamento de Agricultura e Pecuária, órgão subordinado diretamente a Secretaria Geral.

Parágrafo Único - O referido Departamento é dividido em Setor de Agricultura e Setor de Pecuária.

Art. 2º - Ao Departamento de Agricultura e Pecuária incumbe o planejamento e coordenação do desenvolvimento agropecuário do Município; colaborar na elaboração de Planos de Desenvolvimento do Governo Municipal; efetuar estudos de acordos, convênios e ajustes objetivando incentivos à lavoura e pecuária, bem como à diversificação de culturas; manter contatos com esferas do Governo Federal, Estadual e órgãos afins, tendo como meta a implementação de projetos experimentais e de apoio a agropecuários, especialmente ao pequeno produtor; elaborar, juntamente com os demais órgãos da Administração Municipal, programas de ação visando a melhoria de empregos, rendas, habitação e abastecimento; desenvolver e executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da instalação do órgão descrito no artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de recursos próprios ou oriundos de convênios firmados pelo Município.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 021/87

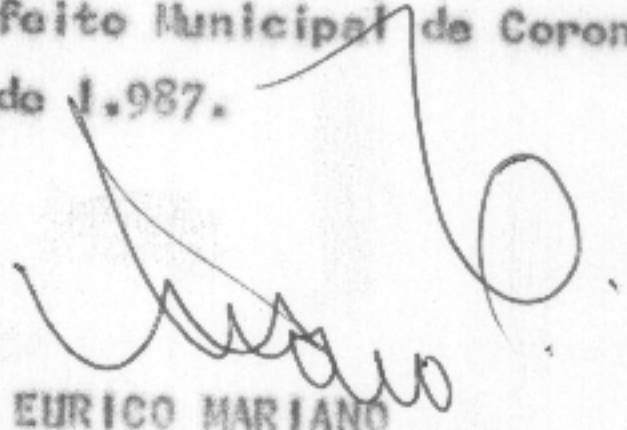
fls 002

Art. 4º - Ficam criados um Cargo de Diretor de Departamento e dois cargos de Chefe de Setor, símbolos DAS - 4 e DAI - 1 respectivamente, os quais serão adicionados ao Anexo I, da Lei Municipal nº 018/87.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por ato próprio, a regulamentar o funcionamento e as tarefas inerentes ao respectivo Departamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regradas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS
30 de Novembro de 1.987.



EURICO MARIANO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.

Publicado por

afixação em 30.11.87